



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA-FITOTECNIA

Bom Jesus, Piauí . CEP. 64.900-000 . Tele-fax: (89) 3562-1929 - Home Page:
http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373
E-mail: ppgfitotecnia@ufpi.edu.br

EDITAL N° 02/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia . Fitotecnia (PPGAF) da UFPI, e com base na Portaria CAPES nº 86 de 03 de julho de 2013 e no Ofício Circular CAPES nº 05 de 09 de agosto de 2013, torna público o presente edital, que estabelece a abertura de inscrições para seleção de **1 (um)** bolsista para realização de estágio pós-doutoral no PPGAF-UFPI, dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado . PNPd/CAPES.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O PNPd tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa envolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.2 A bolsa concedida no âmbito do PNPd consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista para sua manutenção.

2. DA VAGA

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para pesquisador(a) no PPGAF.

O candidato deverá atuar na **FITOTECNIA**, em qualquer linha de pesquisa, desde que associado a um ou mais membros permanentes do PPGAF.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da inscrição.

3.2 O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1) Carta dirigida à Coordenação do PPGAF:

a)- Solicitando sua inscrição no processo seletivo;

b)- Justificando a atuação dentro da FITOTECNIA;

2)- Cópia autenticada: do diploma de Doutorado, ou Certidão de defesa ou da Ata de aprovação assinada pela banca de defesa;

3)- Currículo Lattes atualizado no formato RTF (para candidatos brasileiros) devidamente comprovado e com documentos organizados na ordem de apresentação no currículo; para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação do Curriculum Vitae conforme **Anexo III** da Portaria CAPES 86/2013;

4)- Plano de ação a ser desenvolvido para um período de 24 meses.

5)- Tabela de pontuação do currículo vitae do(a) candidato(a) devidamente preenchida (**Anexo I**)

§ O candidato deverá ter doutorado em Ciências Agrárias, Agronomia, Ciências Florestais ou Fitotecnia e com tese defendida nas linhas de pesquisa Propagação Vegetal ou Proteção Vegetal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA-FITOTECNIA

Bom Jesus, Piauí . CEP. 64.900-000 . Tele-fax: (89) 3562-1929 - Home Page:
http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373
E-mail: ppgfitotecnia@ufpi.edu.br

3.3 A inscrição poderá ser realizada no período de **17 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018**.

3.4 A inscrição será feita por encaminhamento da documentação via e-mail ou diretamente na Secretaria do PPGAF.

3.5 No caso do envio por e-mail, toda a documentação deve estar formatada **em PDF em único documento** e ser encaminhada para o e-mail do PPGAF: ppgfitotecnia@ufpi.edu.br.

3.6 O PPGAF não se responsabilizará por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3.7 A confirmação da inscrição realizada pela internet se dará necessariamente com um e-mail de resposta da secretária do PPGAF indicando o recebimento da documentação com a integridade dos arquivos. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições.

3.8 Horários de inscrição

a) - Se a inscrição for realizada por e-mail, o horário final para envio será até 23h59min do dia 02 de outubro de 2018;

b) - Se a inscrição for presencial, a entrega da documentação deverá ser feita nos dias úteis no horário de 08 às 12 h e das 14 às 18:00 h, na Secretaria do PPGAF.

ENDEREÇO DA COORDENAÇÃO DO PPGAF

Universidade Federal do Piauí

Campus Professora Cinobelina Elvas

Programa de Pós-Graduação Agronomia-Fitotecnia

Avenida Manoel Gracindo km 01, Planalto Horizonte

Bom Jesus - PI CEP: 64.900-000 Fone: (89) 3562.1929

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.7 A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 3.2 implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 O período de duração da bolsa atenderá às condições a seguir:

a)- O período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada a cada ano por igual período;

b) A proposta de renovação anual da bolsa será avaliada pelo colegiado do PPGAF e estará condicionada à avaliação de desempenho do bolsista, sendo que o mesmo deverá, ao final de cada período de 11 meses, apresentar um relatório de atividades.

c) O Bolsista deverá cumprir: publicação de, no mínimo, 1 (um) artigo com dados originados no PPGAF e coautoria de no mínimo um docente permanente do programa em periódico com classificação qualis/capes A1, A2 ou B1 e que possua fator de impacto; auxiliar membro(s) permanente(s) do PPGAF em no mínimo, uma (1) disciplina por semestre; atuar na orientação de no mínimo, um (1) discente regular de mestrado.

c) A renovação da bolsa poderá atingir o limite máximo de quarenta e oito (48) meses.

5. DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA-FITOTECNIA

Bom Jesus, Piauí . CEP. 64.900-000 . Tele-fax: (89) 3562-1929 - Home Page:
http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373
E-mail: ppgfitotecnia@ufpi.edu.br

5.1 Cabe ao PPGAF realizar o processo de seleção dos candidatos e o posterior cadastramento do bolsista no SISTEMA SAC/CAPES, sendo responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação a chancela do bolsista cadastrado.

5.2 O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por docentes permanentes do PPGAF.

5.3 A seleção compreende três etapas: **avaliação qualitativa do plano de ação a ser desenvolvido pelo candidato; avaliação do currículo; e entrevista** (presencial ou videoconferência), seguindo os seguintes critérios:

- a)- Adequação formal dos documentos às exigências do presente edital;
- b)- Adequação com à área de concentração exigida;
- c)- Maior pontuação do currículo vitae do(a) candidato(a) (Anexo I);
- d)- Desenvoltura e interlocução na entrevista.

5.4 O resultado final consistirá em uma indicação de **%APROVAÇÃO+ou %NÃO APROVAÇÃO+** para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios acima relacionados.

5.5 O deferimento das inscrições juntamente com o calendário de entrevista será enviado no e-mail dos inscritos e divulgado na página do PPGAF até as 18 horas do dia **05 de outubro de 2018**.

5.6 O resultado da seleção será publicado nas páginas da UFPI e do PPGAF até o dia **10 de outubro 2018**.

Parágrafo Único: O candidato aprovado deverá se apresentar formalmente na coordenação do PPGAF para assinatura do termo compromisso e início de suas atividades no dia **17 de outubro de 2018**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Local de informações e inscrições:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia . Fitotecnia.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria CAPES 86/2013 disponível no endereço:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

Teresina, 14 de setembro de 2018

Prof. Dra. Luciana Barboza Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia-Fitotecnia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA-FITOTECNIA

Bom Jesus, Piauí . CEP. 64.900-000 . Tele-fax: (89) 3562-1929 - Home Page:
http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373
E-mail: ppgfitotecnia@ufpi.edu.br

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO(A) CANDIDATO(A)

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística.	PONTUAÇÃO	Período de publicação					TOTAL DE PONTOS
		2014	2015	2016	2017	2018	
1. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.	(10,0 pontos)						
2. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.	(8,5 pontos)						
3. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES.	(7,0 pontos)						
4. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 CAPES.	(5,5 pontos)						
5. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 CAPES	(4,0 pontos)						
6. Artigos* publicados em periódicos indexados . QUALIS B4 CAPES	(2,5 pontos)						
7. Artigos* publicados em periódicos indexados . QUALIS B5 CAPES	(1,0 pontos) (máximo 7 pontos)						
8. Resumos simples, expandidos e trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais e locais (exceto eventos de iniciação científica).	(0,3 pontos) (máximo 4,5 pontos)						
9. Orientações de Dissertações de Mestrado Concluídas.	(3,0 pontos)						
10. Orientações de Teses de Doutorado Concluídas.	(5,0 pontos)						
11. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	(1,0 ponto) (máximo 7,0 pontos)						
12. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (máximo 4,0 pontos)						
13. Participações em banca de qualificação e/ou defesa de tese de doutorado.	(1,0 ponto) (máximo 7,0 pontos)						
14. Participações em banca de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado.	(0,5 ponto) (máximo 3,0 pontos)						
15. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (carta patente).	(8,0 pontos)						
16. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)						
17. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na CAPES, com financiamento de agência de fomento.	(2,0 ponto/ano) (máximo 8,0 pontos)						
18. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)						

NOTAS:

A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área CIÊNCIAS AGRÁRIAS e área de concentração CIÊNCIAS AGRÁRIAS I.

***Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação da revista.**